



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Normatiza a rematrícula e a matrícula no Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional para o atendimento do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96 e demais disposições em vigor,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre os prazos a serem observados para inscrição, matrícula e rematrícula no Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional para o atendimento do ano de 2023.

Art. 2.º Fica determinado o período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022, para rematrículas e pedidos de Bolsa de Estudo para os estudantes dos cursos de música, dança, teatro e artes visuais do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional regularmente matriculados no Centro, no ano letivo de 2022, mediante formulário específico, a ser preenchido na secretaria do Centro.

Art. 3.º Fica determinado o período de 01 a 10 de fevereiro de 2023 para as inscrições dos interessados nas vagas nos cursos de música, dança, teatro e artes visuais do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional.

Art. 4.º Fica determinado o período de 22 a 28 de fevereiro de 2023, para aulas explicativas dos estudantes inscritos que pretendem ingressar no Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional no ano de 2023.

Art. 5.º Fica determinado o período de 06 a 31 de março de 2023, para as matrículas de novos estudantes que participaram das aulas explicativas.

Art. 6.º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a matrícula de novos estudantes:

I – Participação nas aulas explicativas;

II – Concordância dos pais ou responsáveis do estudante, no caso do estudante ser menor de idade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 7º. Fica determinado o período de 06 a 31 de março de 2023, para pedido de Bolsa de Estudo para novos estudantes, conforme a Lei Municipal n.º 4.291, de 10 de abril de 2008.

Art. 8º. Fica determinado o período de 10 a 14 de abril de 2023, para Comissão designada analisar e deferir o pedido de concessão de bolsa de estudo feito pelos estudantes.

Art. 9º. O Centro deverá definir, de acordo com a estrutura física, o Projeto Político Pedagógico e o quadro de profissionais da cultura, a organização e distribuição de turmas e turnos.

§ 1º. A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgadas pela Diretora do Centro, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 10. A Direção do Centro deverá encaminhar lista dos estudantes matriculados, contemplados com a bolsa de estudo e os que ficaram em lista de espera para a Coordenação do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional e para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 11. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Direção, Coordenação do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel Cultural, Técnico e Profissional e pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração